

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –24 – 13721

Aos dezasseis dias do mês de maio de 2024, pelas quatro horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Jorge Filipe Batista China, Diretor do Serviço de Gestão de Sistemas e Infraestruturas de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Pedro Alexandre Vale Pinheiro, Chefe de Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra e Iliana Maria Marques Cordeiro, Técnica Superior da Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções de conceção e aplicação na área de infraestruturas tecnológicas, no âmbito das competências do Serviço de Gestão de Sistemas e Infraestruturas de Informação e Comunicação (SGSIIC) do Centro de Serviços Comuns (CSC) da Administração da Universidade de Coimbra, das quais se destacam:

- Gestão e operação de serviços de Internet;
- Gestão dos serviços de autenticação;
- Gestão do serviço de correio eletrónico;
- Gestão dos serviços de distribuição de software e partilha de ficheiros;
- Gestão do serviço de Office 365 nas diversas vertentes (Correio eletrónico, OneDrive, etc.);
- Gestão do serviço de monitorização;
- Gestão do serviço de backup;
- Gestão do serviço de Voz sobre IP (VoIP);
- Gestão de equipamentos de climatização, Gestão da alimentação elétrica;
- Gestão dos serviços de deteção e extinção de incêndios;
- Gestão do sistema de controlo de acesso;
- Gestão das unidades de alimentação ininterrupta;
- Gestão dos serviços de montagem de equipamentos, instalação e configuração de hardware e sistema de operativos.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura - área de estudo nº 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF – conforme prevê o DL n.º 88/2023.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 07/05/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
12	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 3 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 6 ANOS COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional
D. APRESENTAÇÃO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS QUE EVIDENCIE A QUALIDADE E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADEQUADA AO POSTO DE TRABALHO	
20	Evidencia experiência a lidar com situações complexas e demonstra autonomia e proatividade na realização das tarefas adequadas ao posto de trabalho
16	Evidencia autonomia e proatividade na realização das tarefas adequadas ao posto de trabalho
12	Evidencia realização das tarefas adequadas ao posto de trabalho
0	Sem carta de recomendação
E. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE SISTEMAS E PLANEAMENTO E PROJETO DE REDES INFORMÁTICAS NOS ÚLTIMOS 6 ANOS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses

0	Sem evidências de experiência na área
F. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS OFFICE365, SHAREPOINT, AZURE E OUTROS SERVIÇOS NOS ÚLTIMOS 6 ANOS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem evidências de experiência na área
G. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE SISTEMAS DE VIRTUALIZAÇÃO (VMWARE, XEN OU HYPERV), STORAGE (NETAPP, EMC, QNAP, SYNOLOGY) E INTERLIGAÇÃO ENTRE AMBOS, NOS ÚLTIMOS 6 ANOS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem evidências de experiência na área
H. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE SISTEMAS VOIP (ASTERISK, SIP SERVER, KAMAILIO, SBC, SIP TRUNK, SOFTPHONES, HARDPHONES) NOS ÚLTIMOS 6 ANOS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem evidências de experiência na área
I. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE CENTROS DE DADOS (BASTIDORES, SERVIDORES, S.O., CABLAGEM FO E UTP, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO DE ACESSOS) NOS ÚLTIMOS 6 ANOS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem evidências de experiência na área
J. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE SISTEMAS DE ARREFECIMENTO (CHILLERS, INROWS, TUBAGENS) E ENERGIA (REDE, UPS, GERADORES) DOS CENTROS DE DADOS NOS ÚLTIMOS 6 ANOS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem evidências de experiência na área
K. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE MONITORIZAÇÃO DE SISTEMAS (ZABBIX, NAGIOS), BACKUP (BACULA, AZURE BACKUP) E DISASTER RECOVERY, NOS ÚLTIMOS 6 ANOS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses

0	Sem evidências de experiência na área
L. APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, VIDEOVIGILÂNCIA E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS, NOS ÚLTIMOS 6 ANOS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem evidências de experiência na área

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 10 \%) + (b \times 6 \%) + (c \times 10 \%) + (d \times 4 \%) + (e \times 15 \%) + (f \times 10 \%) + (g \times 6 \%) + (h \times 4 \%) + (i \times 15 \%) + (j \times 10 \%) + (k \times 6 \%) + (l \times 4 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Desempate determinado pela valoração do Critério C. do quadro de Avaliação Curricular;
- b) Desempate determinado pela valoração do Critério E. do quadro de Avaliação Curricular;
- c) Desempate determinado pela valoração do Critério I. do quadro de Avaliação Curricular;
- d) Desempate determinado pela valoração do Critério F. do quadro de Avaliação Curricular;
- e) Desempate determinado pela valoração do Critério J. do quadro de Avaliação Curricular;
- f) Desempate determinado pela média final da habilitação académica.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Jorge Filipe Batista China,
Diretor do Serviço de Gestão de Sistemas e Infraestruturas de Informação e
Comunicação da Universidade de Coimbra

Vogais

Pedro Alexandre Vale Pinheiro,
Chefe de Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e
Comunicação da Universidade de Coimbra

Irina Maria Marques Cordeiro,
Técnica Superior da Divisão de Infraestruturas de Tecnologias de Informação
e Comunicação da Universidade de Coimbra